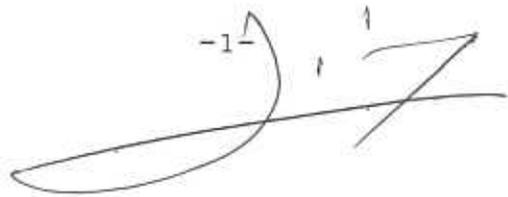


-1-



----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

----- No dia vinte do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Maria de Lurdes Fernandes e Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1995:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os Membros desta Câmara Municipal.-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 17 do corrente mês, que apresenta os seguintes saldos:-----  
-- Operações Orçamentais..... 30 904 530\$50; e,-----  
-- Operações de Tesouraria..... 71 907 256\$00.-----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- 3.- CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NO CONCELHO DE BRAGANÇA:- Presente o ofício no. 1080, da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que acompanha o Acordo de Colaboração Técnico-Financeiro relativo ao empreendimento em epígrafe, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais.-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo, bem como dar poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal para proceder à sua assinatura.-----

-2-

(Acta no. 44/95, de 20/11/95)

----- **4.- AUTOMÓVEIS DE ALUGUER - CONCURSOS:-** Abrir concurso público para atribuição de licenças de aluguer com estacionamento em Quintela de Lapaças e Parada, deste Município.-----  
----- Foi deliberado, mediante proposta verbal do Senhor Presidente da Câmara, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes e três abstenções dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, abrir concurso público para atribuição das licenças de aluguer acima indicadas.-----

----- **5.- CEDÊNCIA DE UMA SALA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FRANÇA:-**  
- Presente um ofício da Junta de Freguesia de França, deste Município, pedindo que lhe seja cedida uma das salas da Escola Primária de França, vaga por extinção da Telescola, a fim de nela funcionar a Associação Recreativa e Cultural daquela localidade.-----  
----- Tendo em conta a necessidade de a Associação Recreativa e Cultural de França, poder contar com um local para o seu funcionamento e uma vez que é desejável que a dita sala seja utilizada para se evitar a sua degradação, foi deliberado, por unanimidade, celebrar o seguinte acordo de cedência:-----  
----- "A Câmara Municipal de Bragança cede à Junta de Freguesia de França, deste Município, uma das salas do edifício escolar daquela localidade.-----  
----- A cedência é feita a título precário, podendo cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal, em qualquer momento, desde que seja necessária para ministrar o ensino ou por razões de interesse público.-----  
----- A Associação Recreativa e Cultural de França, comprometem-se a utilizar a sala exclusivamente para fins públicos e não poderá destiná-la a qualquer outra finalidade, sem autorização da Câmara Municipal.-----  
----- A conservação fica a cargo da Associação Recreativa e Cultural de França e esta compromete-se a restituí-la em perfeito estado de utilização.-----  
----- A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer acidente que resulte na utilização da Sala ou mesmo por casos de incêndio.-----  
----- O fornecimento de água, energia eléctrica e telefone ficará a cargo da Associação Recreativa e Cultural de França."-----

----- **6.- BOAS FESTAS DE NATAL E ANO NOVO:-** Publicação de Mensagens de Boas Festas de Natal e Ano Novo no período da Quadra Festiva que se aproxima.-----  
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a publicação de uma Mensagem de Boas Festas e Feliz Ano Novo dirigida aos seus Municípios, em todos os Jornais locais - Mensageiro de Bragança; A Voz do Nordeste; O Cardo; Nordeste; e, Nordeste Informativo.-----

(Acta no. 44/95, de 20/11/95)

----- **7.- VENDA DA ANTIGA CASA DA ASSEMBLEIA DISTRITAL:-**  
Presente um ofício da Comissão da Paróquia de S. Bento e S. Francisco, propondo que a venda do imóvel propriedade desta Câmara Municipal, sito na Rua de S. Francisco, no. 12, nesta Cidade - Antiga Assembleia Distrital, seja efectuada pela importância de 7 500 000\$00 e não por 10 000 000\$00, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 19 de Junho do ano em curso, tendo em atenção que só lhe é vendido o edifício, ficando para esta Câmara Municipal todo o logradouro pertencente ao referido imóvel.-----

----- Tendo em consideração a justeza do argumento apresentado por aquela Instituição, foi tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

----- 1- Revogar a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Junho do ano em curso.-----

----- 2- Vender à Comissão da Paróquia de S. Bento e S. Francisco, desta Cidade, o prédio urbano, sito na Rua de São Francisco, ni. 12, desta Cidade, que confronta do Norte com Câmara Municipal de Bragança, do Sul com Rua Pública e Igreja de S. Bento, do Nascente com António Joaquim Rodrigues e de Poente com Igreja de S. Bento.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

----- **8.- PESSOAL - RECLASSIFICAÇÃO:-** Com a publicação na II Série do Diário da República número 104. de 5 de Maio de 1993, ficou completo o processo de Reorganização dos Serviços Municipais ao nível de Departamento, Divisões, Repartições, Secções e Sectores, definindo as respectivas atribuições e competências.-----

----- Esta Reorganização veio alterar e substituir a Organização dos Serviços Municipais publicada no Diário da República II Série, no. 289, de 17 de Dezembro de 1987 e teve como finalidade obter a melhoria das condições de trabalho e maior eficácia de todos os Serviços, dotando a Câmara Municipal de um Quadro de Pessoal capaz de dar respostas adequadas e em tempo útil, às exigências que cada vez mais nos são colocadas, bem como corrigir distorções e desequilíbrios, de forma a ajustar o provimento formal no Quadro de Pessoal ao efectivo exercício de funções.-----

----- Assim e considerando que:-----

----- 1- Presentemente existem no Quadro de Pessoal lugares vagos que permitem proceder a nomeações resultantes de reclassificações;-----

----- 2- Existe, também uma funcionária aprovada em concurso de habilitação para 3o. Oficial Administrativo, conforme consta da lista classificativa publicada no Diário da República, III Série no.204, de 4 de Setembro de 1995;-----

-4-

(Acta no. 44/95, de 20/11/95)

----- 3- As funções por ela exercidas, correspondem, efectivamente, aos conteúdos funcionais para oficial administrativo, aprovados pelo Despacho no. 38/88, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República II Série no. 22, de 26 de Janeiro de 1989.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara, no uso da sua competência, nos termos da alínea a) do número 2 do Artigo 53 do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho e mediante informação prestada pelo Chefe de Repartição respectivo, propõe que seja reclassificada ao abrigo do no. 1 do Artigo 51. do Decreto-Lei no. 247/87, de 17 de Junho, a escriturária-dactilógrafa Maria Gracinda Barrigão Gonçalves, posicionada no Escalão 3, Índice 135, em terceiro oficial, Escalão 1, Índice 180, do Novo Sistema Retributivo.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisada a proposta, deliberou, por unanimidade, depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, proceder à reclassificação da funcionária acima mencionada, nos termos propostos.-----

----- **9.- PESSOAL - ESTÁGIO:-** Presente um requerimento de Ana Maria Pinto Pereira, aluna do primeiro ano do Curso de Técnico Superior de Assistente de Direcção Trilingue (português, inglês e francês) na Escola Nacional de Comércio, em Paris, pedindo que lhe seja autorizado efectuar um estágio, não remunerado, nesta Câmara Municipal, no período de 20 de Maio até 30 de Junho do próximo ano.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que seja efectuado o estágio, conforme o pedido apresentado.-----

----- **10.- PESSOAL - HORAS EXTRAORDINÁRIAS:-** Presente uma relação das horas extraordinárias efectuadas pela 3. Oficial, Nildé de Jesus Alonso Grave Fernandes, a prestar serviço no Centro Cultural Municipal.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento de 27 horas extraordinárias.-----

----- **11.- ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - VENDA DE LOTES DE TERRENO:-** Adjudicação do lote 122 à Firma AGORA-SUPERMERCADOS.-----

----- Verificando-se que o lote 122 é contíguo aos lotes já vendidos à Firma ÁGORA-SUPERMERCADOS, tornando-se indispensável para a constituição do terreno para implantação da unidade comercial DOMUS, propriedade da referida Firma e tendo sido já adjudicado um outro lote de terreno (123-A) à Senhora D. Maria da Conceição Cunha a quem fora inicialmente reservado o lote 122, foi tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

(Acta no. 44/95, de 20/11/95)

----- Adjudicar à Firma AGORA-SUPERMERCADOS, o lote de terreno no. 122, sito no Loteamento da Zona Industrial, desta Cidade, com a área de 1 290 m<sup>2</sup>, pelo valor de 1 000\$00 cada metro quadrado, sendo também adjudicado à Senhora D. Maria da Conceição Cunha, para instalação da Firma de Confecções Tri-vole, Lda., o lote no. 123-A, sito no mesmo Loteamento, com a área de 745 m<sup>2</sup>, pelo valor total de 745 000\$00.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade vender o lote no. 195, sito no referido Loteamento, com a área de 2350m<sup>2</sup>, pelo valor de 2 350 000\$00, à Firma Veigas e Minhoto, Lda., por dele ter desistido o Senhor Belmiro de Jesus Veigas.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao substituto legal, para outorgar nas respectivas escrituras.-----

----- **12.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:** - O Senhor Presidente da Câmara informou que, no dia 23 do corrente mês, se desloca a Mogadouro, a fim de, no Tribunal Judicial, tratar de assuntos de interesse para este Município.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **13.- LICENÇAS POLICIAIS - PARECER NOS TERMOS DA LEI NO. 2/87, DE 08 DE JANEIRO:-** Presentes os ofícios números 5741, 5743, 5557, 5561, 5565, 6885, 6886, 6911, 6912, 6913, 6916, 6917, 6919, 6927, 6937, 6938, 6940, 6941, 6944, 6946, 6978, 6979, 6983 a 6993 (ambos inclusivé), 6995, 6997, 6998, 6999, 7001, 7013, 7030, 7031, 7035, 7039, 7043, 7053, 7059, 7064, 7079, 7082, 7083, 7084, 7086, 7093, 7564 a 7573 ( ambos inclusivé), 7575 a 7583 (ambos inclusivé), 7632, 7633, 7634, 7635, e, 7639 a 7673 (ambos inclusivé), do Governo Civil do Distrito de Bragança, solicitando a emissão do parecer deste Executivo, nos termos da Lei em epígrafe, relativamente ao funcionamento de jogos em diversos estabelecimentos, sitos nesta Cidade e em várias localidades deste Município.-----

----- A Câmara Municipal, verificando que não deu entrada nos seus Serviços Administrativos qualquer reclamação, deliberado, por unanimidade, nos termos da Lei no. 2/87, de 8 de Janeiro, emitir parecer favorável aos pedidos que acompanharam os ofícios acima indicados, com excepção do pedido apresentado com o ofício no. 7570, de Helena Conceição Marques Padrão, sobre o qual ainda não emite qualquer parecer, em virtude de se encontrar pendente de resolução judicial o encerramento do estabelecimento de Café que comporta a máquina de diversão em causa.-----

-6- 7

(Acta no. 44/95, de 20/11/95)

----- 14.- **EMPRÉSTIMOS:**- Presente o processo de concurso para o financiamento bancário até ao montante de 200 000 contos, acompanhado da Acta elaborada pela Comissão de Análise, da qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais.-----

----- Depois de devidamente analisada a referida Acta e atentas as condições apresentadas por cada Instituição Bancária, foi deliberado, por unanimidade, propôr à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do no. 2 do Artigo 39. do Decreto-Lei no. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei no. 18/91, de 12 de Junho, a realização do empréstimo no Banco Totta Y Açores, entidade que apresentou a melhor proposta e obedecendo às seguintes condições:-----

----- Montante a financiar.....	200 000 000\$00;-----
----- Modalidade.....	contrato empréstimo;-----
----- Prazo.....	4 anos;-----
----- Carência.....	6 meses;-----
----- Liquidação.....	Amortizações trimestrais;
----- Garantias.....	Consignação receitas; e,-
----- Taxa de Juro.....	10,50%.-----

Câmara Municipal de Bragança

*Apreciação de Propostas para Contracção de Empréstimo  
no montante de Duzentos Mil Contos*

RELATÓRIO

Das Instituições Bancárias convidadas:

Banco Português do Atlântico

Crédito Predial Português

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo

Montepio Geral

União de Bancos Portugueses

Banco de Fomento Exterior

Banco Pinto e Sotto Mayor

Banco Bilbao e Bizcaya

Banco Totta e Açores

Banco Nacional Ultramarino

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa

Banco Comercial Português - Nova Rede

Caixa Geral de Depósitos

Finibanco,

*Paulo Pereira*

*Ally Kubicki*

*Ally Kubicki*

*A' REU*

*R. de Câmara*

*95/11/17*

*J.J.*

foram recebidas quatro propostas, das seguintes Instituições de Crédito:

Crédito Predial Português

Banco Totta e Açores

Finibanco

Caixa Geral de Depósitos.

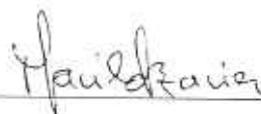
A Comissão indigitada para a apreciação das propostas procedeu à respectiva análise, apresentando-se em anexo o quadro resumo, tendo como data de referência para apreciação das taxas de juro apresentadas, o dia da abertura das propostas.

Face às condições apresentadas, respectivamente para a taxa de juro, periodicidade, amortização e garantia, a comissão é de entendimento que a proposta mais vantajosa, nos termos da carta convite remetida, foi a apresentada pelo Banco Totta e Açores, cuja taxa de juro de 10.50% se considera bastante competitiva.

Bragança, 17 de Novembro de 1995

A Comissão

Maria Mavilde Gonçalves Xavier



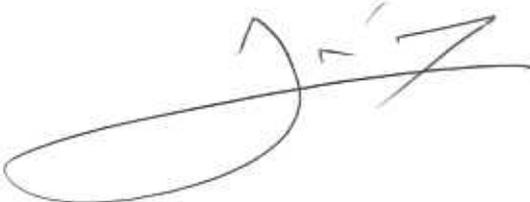
António Manuel Diz P. Subtil



Manuel António Chumbo







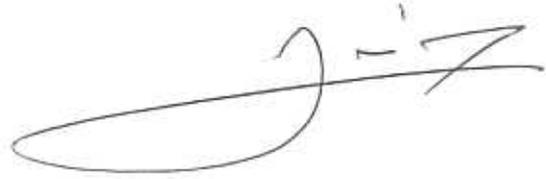
ACORDO DE COLABORAÇÃO  
TECNICO-FINANCEIRO

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), neste acto representada pelo Director-Geral, e a Câmara Municipal de Bragança, representada pelo Presidente da Câmara, estabelecem, com base no Despacho Normativo n.º 46/88, de 30 de Maio, publicado no D.R. n.º 142 - I Série, de 22.06.88, e demais legislação aplicável, o Acordo de Colaboração Técnico-Financeiro para a construção de Abrigos para Passageiros, em número de 84, localizados no concelho de Bragança conforme se assinala no esboço corográfico constante do processo, de acordo com o projecto de execução aprovado pela DGTT, o qual, bem como o processo de adjudicação da obra em concurso, fazem parte integrante deste documento, constituído pelas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência do presente acordo tem o seu início na data em que for homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas e termina trinta dias após aprovação da conta final da obra pela DGTT.
2. A Câmara Municipal comunicará à DGTT a data de realização da recepção provisória, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, e identificará o seu representante, assim como o do Empreiteiro, que farão parte da comissão de recepção.
3. A Câmara Municipal apresentará a conta final da obra à aprovação da DGTT, no prazo de 30 dias contado a partir da data da

recepção provisória, elaborada de acordo com o artº. 202º do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro.

4. A DGTT, tendo em conta a declaração da Câmara Municipal de que para o empreendimento não existem financiamentos concedidos por outras fontes, nos termos do ponto 2 do Despacho Normativo nº 36/89, de 5 de Abril, participará financeiramente com 90 % do custo da adjudicação da empreitada da construção de 84 abrigos para passageiros, e com 90 % dos encargos que sejam devidos à revisão de preços e ao imposto do valor acrescentado. A participação financeira ficará sujeita à dotação orçamental que o Orçamento do Estado vier a fixar para cada um dos anos.
5. A cargo da Câmara Municipal ficará a parte restante do custo do empreendimento, o que incluirá os restantes encargos devidos à revisão de preços e ao imposto do valor acrescentado, bem como os encargos definidos no ponto 4.2 do Despacho Normativo nº. 46/88, de 30 de Maio.
6. A Câmara Municipal terá que ter inscrita no seu orçamento a verba para a satisfação dos encargos definidos no ponto 5 deste acordo.
7. A transferência de verbas da DGTT para a Câmara Municipal será feita com base em autos de medição de trabalhos realizados, apresentados mensalmente pela Câmara e que mereçam aprovação da Direcção-Geral.
8. A Câmara Municipal exercerá a fiscalização da execução da obra, apresentando trimestralmente um relatório sobre o desenvolvimento dos trabalhos e da situação financeira à DGTT, que acompanhará e controlará o cumprimento deste acordo.
9. A Câmara Municipal fixará junto da obra, em local conveniente, um painel de identificação do empreendimento em conformidade com



o Despacho MOPTC 1/90-XI, de 4 de Janeiro, publicado no D.R.nº 43 ,  
- II Série, de 20.02.90, suportando os respectivos encargos.

10. Qualquer alteração ao projecto de execução da obra e/ou do plano de trabalhos terá de ser, previamente, aprovada pela DGTT.

11. Qualquer alteração que implique modificação no clausulado deste acordo terá de ser submetida à aprovação do Secretário de Estado das Obras Públicas.

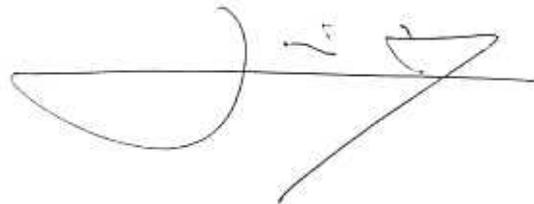
12. Qualquer falta de cumprimento do clausulado deste acordo poderá implicar a suspensão por tempo determinado, ou mesmo o cancelamento da participação financeira, cuja decisão será da competência do Secretário de Estado das Obras Públicas, sob proposta da DGTT.

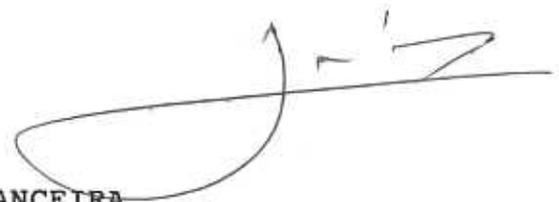
Lisboa, de de 199

DIRECÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

*João Silvestre Queiroz*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA





REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1995

----- 1.- **SUBSÍDIOS:-** De acordo com o pedido apresentado pelos Pioneiros de Bragança Futsal Clube, foi deliberado, por unanimidade, conceder-lhe um subsídio no valor de 150 000\$00.

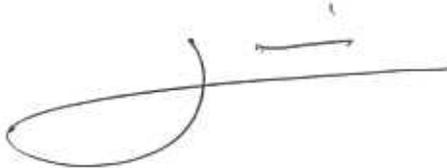
----- 2.- **COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE DE BRAGANÇA/95:-** Foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 1 500 000\$00, à Comissão de Festas da Cidade de Bragança/95.-

----- 3.- **ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES:-** Presente uma carta de Jaime Augusto Ruivo, proprietário do imóvel onde funciona a Delegação Escolar de Bragança, informando que, de acordo com o aumento fixado por Lei, esta Câmara Municipal passará a pagar, semestralmente, a importância de 302 576\$00, pelo arrendamento do referido imóvel.-----

----- Deliberado, por unanimidade, concordar com o pedido apresentado, ficando esta Câmara Municipal a pagar a importância de 302 576\$00 pelo arrendamento do referido imóvel.---

----- 4.- **ENCONTROS DE MÚSICA DA CASA DE MATEUS - MÚSICA NA REGIÃO NORTE:-** Presente um ofício da Fundação da Casa de Mateus, de Vila Real, solicitando o pagamento da comparticipação financeira desta Câmara Municipal, relativa ao Concerto realizado nesta Cidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 100 000\$00.-----



**ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL**

**DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995**

**DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL**

----- 1 - Apoio na recuperação de habitações a famílias carênciadas . - Foi deliberado por unanimidade, auxiliar na recuperação das habitações de: -----  
----- MARIA ESMERALDA DAMIÃO - CARRAGOSA, e MARIA ALICE de Sta. COMBA DE ROSSAS . -----  
----- Os senhores Vereadores do P. S. D. apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

----- Os Srs. Vereadores do P.S.D. votam favoravelmente a solicitação efectuada pelos munícipes em questão e seguindo o parecer da Técnica de Acção Social; no entanto lamentam profundamente a inexistência de qualquer intenção de desenvolvimento de habitação social por parte do executivo socialista quer no passado recente quer no futuro, traduzido na falta de inclusão de actividades nesta área no plano de actividades de 1996, mau grado a insistente solicitação dos vereadores do P. S. D. nas reuniões do executivo da C. M. B. , no sentido de serem iniciadas intenções concretas de construção de Habitação Social na cidade de Bragança, dadas as enormes carências nesta área já por todos nós verificada. Sempre o executivo Socialista manifestou ideias pouco claras sobre a matéria apenas abordando o tema da Habitação Social quando os Vereadores do P. S. D. chamam novamente este tema a discussão. -----

----- Fica claro para nós que não será realizada nenhuma iniciativa concreta nesta área durante o tempo que resta para governar, a este executivo por clara e inequívoca vontade ou incapacidade da maioria socialista. -----

----- 2 - Auxílios Económicos para a compra de livros e Material Escolar - Crianças das Escolas Primárias e E. B. Ms. -----  
----- Foi deliberado por unanimidade a atribuição de 3.800\$00 aos alunos do Escalão A e 2.500\$00 aos do Escalão B. -----  
----- Sendo 436 alunos do Escalão A das Escolas Primárias e 14 do Escalão B. Dos E. B. Ms. são 4 do Escalão A e 13 do Escalão B. O que prefaz um total de 1.880.100\$00 para o ano lectivo em curso. -----

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores do P.S.D. votaram favoravelmente a solicitação efectuada pelo município em questão e requerido o parecer do Técnico Superior de Acção Social; no entanto lamentam profundamente a inexistência de qualquer intenção de desenvolvimento de habitação social - por parte do executivo socialista que no período recente que no futuro, traduzido na falta de inclusão de actividades nesta área no plano de actividades de 1996, mandado a insistente solicitação dos vereadores do P.S.D. nas reuniões do executivo da C.M.B., no sentido de serem iniciadas intenções concretas de construção de habitação social na cidade de Beja, dados os enormes carências nesta área já por todos nós verificadas. Sempre o executivo socialista manifesta ideias pouco claras sobre a matéria apenas abordando o tema de habitação social quando os vereadores do P.S.D. chamam novamente este tema a discussão.

Fica claro para nós que não será realizada nenhuma iniciativa concreta <sup>nesta área</sup> durante o tempo que resta ~~o~~ ~~da~~ para governar, e este executivo foi eleito e inequívoco voto de ou incapacidade da maioria socialista.

Beja, 20 de Novembro 1995

  
José Carlos

  
António

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 3785 à 3850/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 7 282 887\$00 (sete milhões duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete escudos), com excepção dos números 3784, 3797 e 3839, que se referem a processos de despesa da Secção de contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor do Senhor Presidente Luis Francisco da Paula Mina, Vereador Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cada vez, Manuel Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, tendo o Senhor Presidente usado o voto de qualidade, nos termos do artigo 80.do Dec.Lei 100/80.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança mandou registar em acta:

As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada e injustificada a sua tomada de posição e consequente votação.



**ACTA N. 44 REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1995**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

**1- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE TUBAGEM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POUSADA DE S. BARTOLOMEU:-**

----- Presente uma informação da Divisão de Saneamento Básico do seguinte teor:-----

----- " Trata-se de uma substituição da tubagem de água que abastece a Pousada de S. Bartolomeu a partir do seu Reservatório particular o que implica abertura de vala na Estrada do Circuito turístico.-----

----- Assim poderá ser autorizada tal travessia nas seguintes condições:-----

----- Garantir sinalização adequada no decurso dos trabalhos de forma a evitar a interrupção e problemas de maior no trânsito automóvel.-----

----- Garantir a reposição do pavimento em condições técnicas aceitáveis.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida ligação nas condições acima mencionadas.-----

ACTA DA REUNIÃO DE 1995.11.20

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA A GASÓLEO COM TRACÇÃO NORMAL E 4 OU 5 LUGARES: Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, manifestar intenção, de adquirir á firma Cimpomóvel S.A., a viatura ligeira de marca Peugeot 306 XRD, com ar condicionado, pelo valor de 3.314.226\$00 + I.V.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE TODO O TERRENO: Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, manifestar intenção de adquirir á firma Chamauto, Lda, a viatura ligeira de todo o terreno marca Nissan Terrano II LX 2.7 4X4, de 5 lugares e 2 portas, pelo valor de 3.803.419\$00 + I.V.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS 4X4, MAIS UMA DE TRACÇÃO NORMAL: Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, manifestar intenção em adquirir á firma Chamauto, Lda, as seguintes viaturas:

- 2 viaturas marca Nissan Pickup 4X4, com cabine dupla de 5 lugares pelo preço unitário de 3.418.803\$00 + I.V.A.

- 1 viatura marca Nissan Pickup com tracção normal e cabine dupla de 5 lugares pelo valor de 2.820.513\$00 + I.V.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTES URBANOS: Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, manifestar interesse em adquirir á firma Auto Sueco, Lda, ( Divisão de Autocarros) a viatura pesada de passageiros para transportes urbanos, marca Volvo B6 com carroçaria Atomic Urbano e opção de aquecimento, pelo valor de 17.095.000\$00 + I.V.A.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMPO REDONDO - PEDIDO DE FORNECIMENTO DE BETÃO PRONTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE TÊNIS: Presente um pedido da Associação Amigos Campo Redondo, a solicitar o fornecimento de betão pronto para a construção de um campo de ténis. Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, autorizar o fornecimento de 30m3 de betão pronto B20 plástico.



## ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 20.11.95

### DIVISÃO DE OBRAS

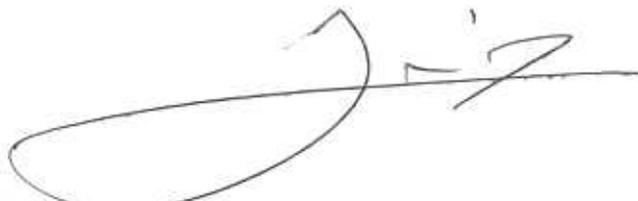
**EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO MURO DA RUA ALEXANDRE HERCULANO:-** Mediante informação da Divisão de obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais não previstos no contrato, no valor de 2.602.500\$00.

Mais foi deliberado por unanimidade, dispensar de celebração de contrato escrito, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal.

**REPOSIÇÃO DE CALÇADA EM NOGUEIRA:-** Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos a mais no valor de 2.658.095\$00 com IVA, sendo valor a pagar ao empreiteiro de 865.279\$00, importando em 1.792.816\$00 o total do material a ser fornecido pela Câmara Municipal.

**SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A REBORDAINHOS :-**Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar a realização da obra referida em epígrafe, à firma NORDINFRA, Limitada, pelo valor de 31.380.306\$00 mais IVA.

**PAVIMENTAÇÃO DA E.M. 521 - BRAGANÇA A QUINTAS DA SEARA -** Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 6.11.95 para os seguintes termos: Deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento como indemnização pelas árvores derrubadas e o anexo destruído, a importância de 65.000\$00 à Senhora D. Maria Isabel Fernandes, oferecendo esta 56,64m<sup>2</sup> de terreno à Câmara Municipal de Bragança.



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1995

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO DE AVELÂS, solicitando que seja informada da viabilidade de construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Grandais - Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "1-O terreno no qual se pretende construir situa-se dentro do perímetro urbano defenido para a aldeia de Grandais, no PDM em vigor, e inclui-se em área nele classificada como Zona Antiga.

2-Poderá por isso ser deferida a pretensão, dando viabilidade para a construção pretendida, composta de um máximo de dois pisos acima da cota da via de acesso, e cuja área coberta não deverá exceder 300 m2."

- De MANUEL AUGUSTO PIRES, residente em Baçal - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Urzico - Baçal - Bragança.

--Retirado para pedir parecer ao Parque Natural de Montesinho.

- De MANUEL ALVES RODRIGUES, residente em Parada - Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção, de um edifício, numa parcela de terreno sita em Parada - Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, devendo todas as infraestruturas ser da responsabilidade do Município, incluindo o acesso.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De FRANCISCO MESQUITA RICARDO, residente em Sacoias - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Sacoias - Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De CÂNDIDA MERENCIANA, residente na Rua José Fulgêncio Gonçalves, em Gimonde, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Gimonde - Bragança.



--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **HERNANI INÁCIO GOMES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua H, n.35, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização de Vale Churido, lote 128, em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido."

- De **MANUEL CARLOS DIAS MORAIS**, residente na Bairro Artur Mirandela, lote 116 - R/C, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização de Vale Churido, lote 85, em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lurdes Fernandes, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido.

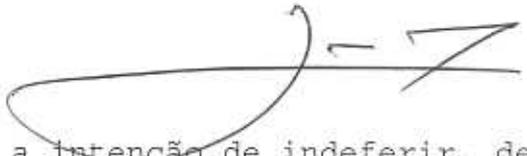
O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente.

- De **DUARTE AMADEU FERNANDES**, residente no Alto do Sapato, lote F, em Bragança solicitando que lhe seja aprovada a legalização de um edifício, sito no Alto do Sapato, lote F, em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOSÉ ANTÓNIO SIMÃO**, residente em Malhada - Samil, solicitando que lhe seja aprovada a legalização de um edifício, sito em Malhada - Samil.

1



--A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Propõe-se a obra, que se encontra ainda em fase de toscos, não seja legalizada, devendo ser ordenada a sua demolição. No terreno encontra-se já construída uma moradia, pelo que para que possa ser licenciada outra, deverá previamente o terreno ser objecto de loteamento. Por outro lado, a construção que se pretende legalizar tem bastante mau aspecto estético e não cumpre o RGEU em termos de afastamentos. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente.

- De **FELISBERTA DOS ANJOS RODRIGUES PIRES GUERRA**, residente na Av. do Sabor, n.21, 2.Dto., lote 212, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a adaptação de um sótão a uma habitação tipo T3, num edifício sito na Av. do Sabor, lote 212, em Bragança.

--Retirado para recolha de elementos.

- De **ANTÓNIO ALBERTO MORAIS SILVÉRIO**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.100, em Bragança solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.236/79, para construção de um edifício sito na Rua Alexandre Herculano, em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO AMADEU ALVES**, residente na Quinta de Fonte Arca-da, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.157/95, para construção de um edifício sito no Loteamento de Vale Churido, lote 187, em Bragança.

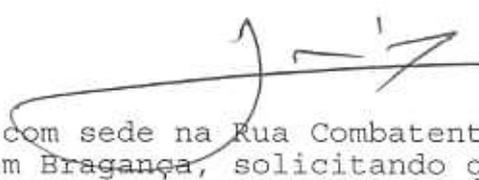
--Retirado para deslocação ao local dos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Bragança.

- De **JOSÉ TOMAZ RODRIGUES**, residente em Rebordãos, n.168, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.139/85, para construção de um edifício sito na Rua da Nogueira, lote 1, n.2, em Bragança

--A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente.

- De **OLINDA JUSTINA ABREU DE SÁ VIUVA DE DUARTE MATEUS SÁ**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua Y, n. 26, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.42/91, para construção de um edifício sito no Bairro da Mãe d'Água, Rua Y, n.26, em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente.



- De **NORBERTO & TEIXEIRA, LDA.**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, ns 207 e 209, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.140/95, para remodelação de um edifício, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, ns. 207 e 209, em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **VITOR PIRES LOPES**, residente no Loteamento da Misericórdia, lote 74, Lugar das Cantarias, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.153/89, para ampliação de um anexo, destinado a garagem e arrumos, sito no Loteamento da Misericórdia, lote 74, lugar das Cantarias, em Bragança.

--A Câmara Municipal, manifestou a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Sou de parecer desfavorável, dado o volume da ampliação pretendida ser bastante exagerado."

- De **JOSÉ FRANCISCO TURIEL**, residente em Outeiro - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma garagem, numa parcela de terreno sita na Quinta das Carvas, Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **NATIVIDADE DE JESUS PRETO AFONSO**, residente na Praça de Camões, n.60, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a recuperação e restauro de um espaço de rés-do-chão e cave, num edifício sito na Praça de Camões, n.60, em Bragança.

--A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir de acordo com a informação do Gabinete da Zona Histórica de Bragança: "Em relação aos toldos nada há a assinalar, estes serão objecto de apreciação em projecto próprio a apresentar. No que diz respeito à ocupação da via pública com construção, mesmo que tenha sido reduzida à área a ocupar, mantém-se o parecer de que a rua(passeio) não deverá ser ocupado com qualquer construção, até porque o passeio ali existente já possui dimensões reduzidas. Na cave onde existe a instalação sanitária verifica-se que esta não cumpre a legislação em vigor já que terá de ser compartimentada."

- De **JORGE ALBERTO VAZ PIRES**, residente na Av. do Sabor, n.231, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a demolição de um muro de vedação, bem como a movimentação das terras que o muro suporta, sito na Cidadela - Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOÃO BATISTA IZEDA**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua H, N.16 - 1., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Bairro da Mãe d'Água, em Bragança.

--A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:"1-Deverá previamente proceder ao destacamento da parcela na qual está construída a primeira casa.

2-Não merece aprovação. O edifício projectado não cumpre, em termos de afastamentos laterais, o estipulado no art. 60 do RGEU. No entanto, nos termos do art. 63 do mesmo diploma, dadas as características da zona, e dado que também se verifica o cumprimento do art. 1360 do Código Civil, poderá a Câmara Municipal, se assim o entender licenciar a obra".

- DE **ANTÓNIO DO NASCIMENTO FERNANDES**, residente em Sacoias, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Sacoias - Bragança.

--Retirado para esclarecimento da implantação da construção.

- De **FRANCISCO ANTÓNIO LOPES**, residente no Moinho de Vento em Izeda, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um hangar para recolha de alfaías agrícolas, numa parcela de terreno sita em Moinho de Vento em Izeda.

-- A Câmara Municipal deliberou com seis votos a favor deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente.

- De **TOMÁS D'AQUINO FREITAS ROSA DE FIGUEIREDO**, residente no Bairro da Estacada, Rua B, n.3, R/C, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um edifício, sito em Bragada, Quintela de Lapaças - Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO EDUARDO FERNANDES MALHÃO**, residente no Bairro de S. Tiago, lote 25, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.18/91, para construção de um edifício sito no Br.de S. Tiago, lote 25, em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor, manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:"Esta questão deverá aguardar o cumprimento da demolição ordenada por ofício 2798 de 14.6.95, ou proceder à demolição,dado haver já expirado o prazo de 30 dias então concedido. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não esteve presente.

- De **ANTÓNIO MANUEL GUIMARÃES CORREIA**, residente no Alto das Cantarias, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.111/85, para construção de um edifício sito no Alto das Cantarias, em Bragança.

--A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **TRIALTO, SOC. CONSTRUÇÕES CANTARIAS, LDA.**, residente na Rua Almirante Reis, n.34, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.96/94, para construção de um edifício sito na Quinta da Braguinha, lote D, em Bragança.

--A Câmara Municipal, com seis votos a favor, manifestou a intenção de indeferir o solicitado. O Senhor Vereador Fernando Manuel Afonso Gonçalves não esteve presente.

- De **JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, residente em Pinelo - Vimioso, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.93/90, para adaptação de um R/Chão a uma empresa de Serviços de Ambulância, num edifício sito no Loteamento de Vale d'Álvaro, lote 99 em Bragança.

--A Câmara Municipal, deliberou com seis votos a favor, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Nada a opor, devendo o compartimento destinado a vestiário ser devidamente isolado."

#### **DIVERSOS:**

- De **DELEGAÇÃO REGIONAL DA INDÚSTRIA E ENERGIA DO NORTE**, com sede na Rua Alfredo Magalhães, 68/90, 4 000 Porto, apresentando o projecto da Pedreira de Paçô, para conhecimento.

--Tomado conhecimento.

- De **MARIA ANTÓNIA FELGUEIRAS MACHADO**, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.67, em Bragança apresentando uma exposição relacionada com infiltrações de água, num edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.67, em Bragança.

--Retirado para averiguações.

- De **CLIMASOL-INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, LDA.**, com sede na Quinta de Vale Churido, Bragança, solicitando parecer favorável para instalação de uma Auto Medidora de Gás G.P.L., a instalar nas suas Instalações, sita na Zona Industrial das Cantarias, lote 133 - Bragança, cumprindo todos os requisitos do Decreto-Lei n.195/91.

--Retirado, para análise, de acordo com a legislação.

- De **FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, participando a demolição e reconstrução de cobertura que a Sra. Idalina A. Ferreira, está a levar a efeito na aldeia de Castro de Avelãs - Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a Sra. D. Idalina Augusta Ferreira, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- De **BERNARDETE DE LURDES BARROS**, residente na Vivenda Fernandes, Travessa de Sto. Antonio, Livramento, Estoril, na qualidade de cabeça de casal, onde apresenta uma exposição relacionada com a venda de um prédio urbano, sito na Rua dos Batoques, ns.8/9, em Bragança.

--Retirado para averiguações.

#### **LOTEAMENTOS:**

- De **MANUEL ANTÓNIO AFONSO CALÇADA**, residente na Av. Abade de Baçal, n.11 - 3.Drt., em Bragança, na qualidade de procurador de **CONCEIÇÃO DA NATIVIDADE E HERDEIROS**, solicitando a redução da caução bancária, em virtude de os trabalhos das infraestruturas do Loteamento sito em Campo Redondo estarem praticamente concluídos.

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reduzir a caução bancária para 11.000 contos de acordo com a informação da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento Básico.

- De **ISAÍAS DA CRUZ GERALDES**, representado por Leonel Gonçalves, advogado, com escritório na Rua 5 de Outubro, 28, 3.Drt. Frt., em Bragança, solicitando que seja emitido novo alvará no qual seja alterada a cláusula 5., no sentido de ser autorizada a instalação de actividade comercial do tipo retalhista no R/chão de tais lotes.

UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **JOÃO BAPTISTA ANES**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona da Ponte do Loreto, freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Caminho do Senhor da Piedade, de Sul com Estrada do Turismo, de Nascente com Francisco dos Inocentes e de Poente com Rio Fervença, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Sé sob o artigo numero mil e sessenta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número trinta e seis mil a quinhentos e oitenta e oito, a folhas noventa e dois V, do livro B - oitenta e nove.

DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia 20 de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

TRÊS - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

TRÊS PONTO UM - É autorizada a constituição de treze lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a treze, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

LOTE UM - Com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE DOIS - Com a área de duzentos e cinquenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com lote um, de Sul com lote três, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE TRÊS - Com a área de trezentos e setenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dois, de Sul com lote quatro, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE QUATRO - Com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com lote três, de Sul com lote cinco, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE CINCO - Com a área de quatrocentos e três m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com lote quatro, de Sul com lote seis, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.---

LOTE SEIS - Com a área de quatrocentos e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cinco, de Sul com lote sete, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE SETE - Com a área de trezentos e noventa e seis metros quadrados a confrontar de Norte com lote seis, de Sul com lote oito, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE OITO - Com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sete, de Sul com lote nove, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE NOVE - Com a área de trezentos e oitenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oito, de Sul com lote dez, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE DEZ - Com a área de trezentos e setenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote nove, de Sul com lote onze, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE ONZE - Com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dez, de Sul com lote doze, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE DOZE - Com a área de trezentos e sessenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze de Sul com lote treze, de Nascente com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE TREZE - Com a área de seiscentos e vinte e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote doze, de Sul com Câmara Municipal, de Sul com Câmara Municipal e de Poente com Rua Pública.-----

1



operações relativas à 1 fase, correspondente a sessenta e quatro mil e seiscentos metros quadrados, do loteamento urbano de um terreno com a área total de cento e dez mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados, sito na Zona da Rica Fé, em Vale de Álvaro, na Freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com o I.P.4, de Sul e Nascente com a Estrada Nacional número cento e três traço sete, e de Poente com a Estrada Nacional número trezentos e oito traço três, e que é formada pelo prédio rústico com a área de quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo número trezentos e vinte e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil setecentos e oitenta e um, pelo prédio rústico com a área de quatro mil quinhentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo número trezentos e trinta e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil seiscentos e três, e por uma parcela com cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis metros quadrados a destacar do prédio rústico com a área de sessenta e seis mil e quarenta e um metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo número quinhentos e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número três mil trezentos e vinte e oito.-----

DOIS- O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.-----

TRÊS- O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM, actualmente em vigor.-----

Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela equipa responsável pela elaboração do PDM em trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e quatro, pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e cinco.-----

QUATRO- Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da Divisão de Saneamento Básico em treze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da EDP barra EN em trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco e da TELECOM em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

CINCO- Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

SEIS- A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

SETE- É autorizada, nesta primeira fase da urbanização, a constituição de quarenta e cinco lotes de terreno para construção urbana, numerados de um a trinta e quatro e de trinta e nove a quarenta e nove, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

QUATRO - As obras de urbanização serão executados pela Câmara Municipal.-----

CINCO - Para compensação de encargos com as obras de urbanização, o loteador cede gratuitamente à Câmara Municipal a parcela de terreno com a letra A, com a área de dois mil setecentos e quarenta virgula treze metros quadrados.-----

SEIS - O requerente cede gratuitamente à Câmara Municipal as áreas necessárias à realização dos arruamentos e espaços livres públicos.-----

SETE - Será permitida em cada talhão a construção de um edifício para habitação composto de cave, rés-do-chão, um andar e sótão, com uma área coberta de noventa e dois metros quadrados (oito barra onze virgula cinco).-----

SETE PONTO UM - As áreas de construção, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até trinta por cento.-----

SETE PONTO DOIS - As garagens serão instaladas na cave.-----

SETE PONTO TRÊS - No rés-do-chão poderá ser instalada actividade comercial.-----

OITO - O presente Alvará anula o anterior, com o número sete barra setenta e nove, que substitui, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

NOVE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o ponto dois do artigo vinte e nove do mesmo diploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento, de cuja concessão vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três.-----

--Retirado para completamento do processo.

- De **DOMINGOS AUGUSTO ROLO**, residente na Estrada de Vinhais, Km2, em Bragança, solicitando que seja aprovado o aditamento ao pedido de viabilidade de loteamento, sito no Lugar de Britelo - Donai - Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MARIA EMÍLIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA E FILHOS**, residente na Quinta da Rica Fé, Bragança, solicitando que lhe sejam aprovadas as operações de loteamento do prédio urbano sito na Zona da Rica Fé, Vale de Álvaro, em Bragança.

UM- No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53 do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, conjugado com o artigo 87 do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **MARIA EMÍLIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA E FILHOS**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 20 de Novembro de 1995, das

- LOTE NUMERO UM - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote dois e Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO DOIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote um e Logradouro Público e de Poente com lote três.-----
- LOTE NUMERO TRÊS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote dois e de Poente com lote quatro.-----
- LOTE NUMERO QUATRO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote três e de Poente com lote cinco.-----
- LOTE NUMERO CINCO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote quatro e de Poente com Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO SEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote sete e Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO SETE - Com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote seis e Logradouro Público e de Poente com lote oito e Logradouro Público.---
- LOTE NUMERO OITO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sete e Logradouro Público e de Poente com Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO NOVE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote dez, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE NUMERO DEZ - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote onze, de Sul com lote nove, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-
- LOTE NUMERO ONZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote doze, de Sul com lote dez, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-
- LOTE NUMERO DOZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote onze, de Nascente com lote treze e Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE NUMERO TREZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote catorze e logradouro público e de Poente com lote doze e Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO CATORZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote treze e Logradouro Público.-----

- LOTE NUMERO QUINZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezasseis e de poente com Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO DEZASSEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezassete e de Poente com lote quinze.-----
- LOTE NUMERO DEZASSETE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezoito e de Poente com lote dezasseis.-----
- LOTE NUMERO DEZOITO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote dezanove e Logradouro Público e de Poente com lote dezassete.-----
- LOTE NUMERO DEZANOVE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote dezoito e Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO VINTE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e um e Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE NUMERO VINTE E UM - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote vinte e Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e dois e Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.
- LOTE NUMERO VINTE E DOIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e três e Logradouro Público e de Poente com lote vinte e um e Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO VINTE E TRÊS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote vinte e quatro e Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e dois e Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO VINTE E QUATRO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e três e Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO VINTE E CINCO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e seis e Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----
- LOTE NUMERO VINTE E SEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e sete e de Poente com lote vinte e cinco e Logradouro Público.-----
- LOTE NUMERO VINTE E SETE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote vinte e oito e de Poente com lote vinte e seis.-----

1

-LOTE NUMERO VINTE E OITO - Com a área de trezentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote vinte e sete.-----

-LOTE NUMERO VINTE E NOVE - Com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

-LOTE NUMERO TRINTA - Com a área de setecentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e um, de Sul com lote vinte e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

-LOTE NUMERO TRINTA E UM - Com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e dois, de Sul com lote trinta, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

-LOTE NUMERO TRINTA E DOIS - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e três, de Sul com lote trinta e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

-LOTE NUMERO TRINTA E TRÊS - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e quatro, de Sul com lote trinta e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

-LOTE NUMERO TRINTA E QUATRO - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e cinco, de Sul com lote trinta e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio Sagrado Coração de Jesus.-----

-LOTE NUMERO TRINTA E NOVE - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e oito, de Sul com lote quarenta, de Nascente com Área de equipamento A2 (segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

-LOTE NUMERO QUARENTA - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e nove, de Sul com lote quarenta e um, de Nascente com Área de equipamento A2 (segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

-LOTE QUARENTA E UM - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta, de Sul com lote quarenta e dois, de Nascente com Área de equipamento A2 (segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

-LOTE QUARENTA E DOIS - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e um, de Sul com lote quarenta e três, de Nascente com Área de equipamento A2 (segunda fase) e de Poente com Rua Pública.-----

-LOTE NUMERO QUARENTA E TRÊS - Com a área de novecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e dois e Área de equipamento A2 (segunda fase), de Sul com lote quarenta e quatro, de Nascente com lote quarenta e nove e de Poente com Rua Pública.-----

-LOTE NUMERO QUARENTA E QUATRO - Com a área de oitocentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e três, de Sul com lote quarenta e cinco, de Nascente com lote quarenta e seis e de Poente com Rua Pública.-----

-LOTE NUMERO QUARENTA E CINCO - Com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote

quarenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote quarenta e seis e de Poente com Rua Pública.-----

-LOTE NUMERO QUARENTA E SEIS - Com a área de novecentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes quarenta e sete e quarenta e oito e de Poente com lotes quarenta e quatro e quarenta e cinco.-----

-LOTE NUMERO QUARENTA E SETE - Com a área de quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote quarenta e seis.-----

-LOTE NUMERO QUARENTA E OITO - Com a área de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta e nove, de Sul com lote quarenta e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote quarenta e seis.--

-LOTE NUMERO QUARENTA E NOVE - Com a área de mil cento e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Área de equipamento A2 (segunda fase), de Sul com lote quarenta e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote quarenta e três.-----

OITO- A segunda fase da Urbanização relativa ao terreno restante com a área de quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados, englobando vinte e nove lotes de terreno para construção urbana, numerados de trinta e cinco a trinta e oito, e de cinquenta a setenta e quatro, e após o licenciamento respectivo, será objecto de aditamento ao presente Alvará, nos termos do Artigo vinte e oito ponto três do Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um.-----

NOVE- Para instalação de equipamento público, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, os loteadores cedem gratuitamente à Câmara Municipal a parcela A1, com a área de dez mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Colégio do Sagrado Coração de Jesus, de Nascente com lotes trinta e um a trinta e seis, e de Poente com a Estrada Nacional número trezentos e oito ponto três.-----

DEZ- Cedem também de forma gratuita à Câmara Municipal, o espaço necessário à rectificação e alargamento do traçado da Estrada Nacional cento e três ponto sete e da Estrada Nacional trezentos e oito ponto três, bem como da rotunda existente no seu cruzamento, com um total de três mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados, conforme acordado previamente com os loteadores.-----

ONZE- Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a compensação a que se referem os Artigos dezasseis ponto cinco e trinta e dois do Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, em espécie, através da cedência gratuita do lote numero catorze, conforme acordado em reunião havida com os loteadores no dia vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

DOZE- A realização das obras de urbanização relativas à primeira fase, fica a cargo dos titulares do presente alvará e inclui, para além das referidas nos respectivos projectos, o ajardinamento de toda a área pública envolvente dos lotes um a vinte e oito.-----

TREZE- Com o fim de garantir a sua execução, foi já efectuada, nos termos do Artigo vinte e quatro do Decreto-Lei numero quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, a hipoteca a favor da Câmara Municipal, dos lotes treze, quinze a dezanove, vinte e cinco a vinte e oito, quarenta e três e quarenta e seis, aos quais foi atribuído o valor de cento e catorze milhões de escudos, equivalente ao custo estimado para as obras de urbanização, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

CATORZE- Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará.-----

QUINZE- A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento da Câmara Municipal.

DEZASSEIS- Fica encargo dos loteadores a colocação de placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções que serão dadas pela Divisão de Urbanismo ou Comissão de Toponímia da Assembleia Municipal.-----

DEZASSETE- Deverão os loteadores observar e cumprir quaisquer orientações e obrigações que venham a ser-lhe comunicadas pela EDP/EN e pela TELECOM.-----

DEZOITO- As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte

- Regulamento:

DEZOITO PONTO UM- Nos lotes um a cinco, nove a vinte e quatro e vinte e oito, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e quatro andares.-----

DEZOITO PONTO DOIS- Nos lotes seis a oito, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e seis andares.-----

DEZOITO PONTO TRÊS- Nos lotes vinte e cinco a vinte e sete, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e três andares.-----

DEZOITO PONTO QUATRO- Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, poderão ser construídos edifícios compostos de Cave, rés-do-chão e um andar.-----

DEZOITO PONTO CINCO- Os edifícios a construir serão do tipo isolado nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, do tipo geminado nos lotes um, cinco, seis, oito, nove, catorze, quinze, dezanove, vinte, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e oito a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, e em banda continua nos lotes dois a quatro, sete, dez a treze, dezasseis a dezoito, vinte e um a vinte e três, vinte e seis e vinte e sete.-----

DEZOITO PONTO SEIS- Nos lotes um a vinte e oito, dadas as características do terreno, o número de caves poderá ser aumen-

tado para o que venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal.-----

DEZOITO PONTO SETE- Nos lotes um a vinte e oito, as caves deverão ser inteiramente destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

DEZOITO PONTO OITO- Nos lotes um a seis e oito a vinte e sete, a área de construção autorizada para cada piso será de trezentos metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO NOVE- No lote sete, a área de construção autorizada para cada piso será de trezentos e cinquenta metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO DEZ- No lote vinte e oito, a área de construção autorizada para cada piso será de trezentos e quinze metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO ONZE- Nos lotes vinte e nove, trinta e quarenta e quatro, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e oitenta e cinco metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO DOZE- Nos lotes trinta e um a trinta e quatro, trinta e nove a quarenta e dois e quarenta e sete, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e cinquenta metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO TREZE- No lote quarenta e três, a área de construção autorizada para cada piso será de duzentos metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO CATORZE- No lote quarenta e cinco, a área de construção autorizada para cada piso será de cem metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO QUINZE- No lote quarenta e seis, a área de construção autorizada para cada piso será de cento e setenta metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO DEZASSEIS- Nos lotes quarenta e oito e quarenta e nove, a área de construção autorizada para cada piso será de duzentos e vinte e cinco metros quadrados.-----

DEZOITO PONTO DEZASSETE- As áreas de construção nos lotes um a vinte e oito, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até dez por cento, nos pisos acima do Rés do Chão.-----

DEZOITO PONTO DEZOITO- As áreas de construção nos lotes vinte e nove a trinta e quatro, e trinta e nove a quarenta e nove, de acordo com o projecto que venha a ser aprovado, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento, não podendo no entanto a área do Andar exceder a do Rés do Chão.-----

DEZOITO PONTO DEZANOVE- Nos lotes um a vinte e oito, não serão permitidos balanços dos pavimentos superiores a um metro e meio.-----

DEZOITO PONTO VINTE- Os edifícios a construir nos lotes um a cinco, e nove a vinte e quatro, poderão ser destinados a comércio, serviços e actividade similar da indústria hoteleira, no Rés do Chão, e habitação multifamiliar com um máximo de dez fogos nos restantes pisos.-----

DEZOITO PONTO VINTE E UM- Os edifícios a construir nos lotes seis a oito, poderão ser destinados a comércio, serviços e actividade similar da Indústria hoteleira, no rés-do-chão, e habitação multifamiliar com um máximo de doze fogos nos restantes pisos.-----

DEZOITO PONTO VINTE E DOIS- Os edifícios a construir nos lotes seis a oito, e de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão destinar-se, desde que na sua totalidade, isolados ou em conjunto, à instalação de indústria hoteleira.-----

DEZOITO PONTO VINTE E TRÊS- Os edifícios a construir nos lotes vinte e cinco a vinte e oito, poderão ser destinados a comércio, serviços e actividade similar da indústria hoteleira, no rés-do-chão, e habitação multifamiliar com um máximo de seis fogos nos restantes pisos.-----

DEZOITO PONTO VINTE E QUATRO- Os edifícios a construir nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, devem ser destinados a habitação unifamiliar, sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, actividade similar da indústria hoteleira, ou outra diferente da habitação.-----

DEZOITO PONTO VINTE E CINCO- Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, as garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.-----

DEZOITO PONTO VINTE E SEIS- Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados.-----

O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

DEZOITO PONTO VINTE E SETE- Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos.-----

DEZOITO PONTO VINTE E OITO- Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.-----

DEZOITO PONTO VINTE E NOVE- Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----

DEZOITO PONTO TRINTA- Nos lotes um a vinte e oito, será encargo dos adquirentes dos lotes a construção dos acessos exteriores aos pisos destinados a estacionamento automóvel, incluindo muros de suporte e respectiva pavimentação.-----

DEZOITO PONTO TRINTA E UM- Nos lotes um a vinte e oito, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro.-----

DEZOITO PONTO TRINTA E DOIS- Nos lotes vinte e nove a trinta e quatro e trinta e nove a quarenta e nove, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro e meio.-----

DEZOITO PONTO TRINTA E TRÊS- Sempre que a cobertura de qualquer edifício seja projectada em telhado, este deverá ser revestido com telha de barro de cor vermelha ou ardósia, características desta região, ou chapeado em folha de zinco ou cobre, sendo interdito o uso de materiais dissonantes como a telha de betão ou o fibrocimento.-----

DEZOITO PONTO TRINTA E QUATRO- Será autorizada a junção de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.-----

- A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas da construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

DEZANOVE- A área do terreno loteado nesta primeira fase é de sessenta e quatro mil seiscentos metros quadrados, sendo a área total dos quarenta e cinco lotes formados de vinte mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, a área cedida para instalação de equipamento de dez mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres um total de trinta e três mil e trezentos metros quadrados.-----

VINTE- A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove ponto dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

VINTE E UM- Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

--Para garantir a sua execução, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a hipoteca a favor desta Câmara Municipal, dos lotes de terrenos ns. 13,15,16,17,18,19,25,26,27,28,43 e 46, no valor total de 114 000 000\$00.

--Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou nas suas faltas ou impedimento ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.

#### **CERTIDÕES:**

- De **R.G.C. RODRIGUES E GONÇALVES, LIMITADA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.6 - 3.B, em Bragança, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito em Santa Apolónia, lote D, freguesia da Sé, desta cidade de Bragança, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V. As fracções A, B e C têm saída para o logradouro público e as demais fracções para parte comum do prédio e daí para a via pública.-----

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.



- De **BRUNO ALFREDO CARVALHO**, residente na Torre de D. Chama, em que requer uma certidão de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito na Zona da Estacada, lote F, Rua Monsenhor José de Castro, numeros dois e quatro, freguesia de Santa Maria, desta cidade de Bragança, obedece aos requisitos de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras A e B. Ambas as fracções têm saída propria para parte comum do prédio e daí para a rua pública.

-- A Câmara Municipal deliberou, com seis votos a favor, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Fernando Manuel Afonso Gonçalves não esteve presente.

#### **SONÓMETRO:**

- Presente o processo de concurso para o seguro de incêndio e furto ou roubo do equipamento designado por sonómetro, para adjudicação à Companhia de Seguros A Social.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o referido seguro à Companhia de Seguros "A Social", de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Não tendo sido recebida qualquer reclamação, será de adjudicar à Empresa "A Social". Mais foi deliberado, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou nas suas faltas ou impedimento ao substituto legal para outorgar na respectiva escritura.

#### **RECLAMAÇÃO:**

- Presente reclamação de **ARMANDO CÉSAR LOPES**, relacionada com obras no edifício sito na Rua Eng. Amaro da Costa, n.53 - 1., em Bragança.

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o Sr. Prada, para comparecer no Gabinete do Senhor Presidente.

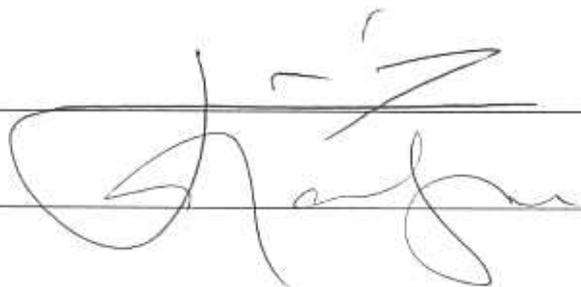
**PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:**

ARMANDO DUARTE RODRIGUES	PROC. N.	208/83
LEONEL SÃO ROMÃO PRETO	PROC. N.	143/95
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ	PROC. N.	184/92
ANTÓNIO PROCÓPIO GOMES	PROC. N.	209/95

(Acta no. 44/9 , de 20/11/95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature in black ink is written across the first two horizontal lines of a set of seven lines. The signature is cursive and appears to be the name of the President of the Municipal Chamber.